



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMDCA

Três Barras do Paraná - PR

Súmula: Aprovar e ratificar a prestação de contas parcial referente aos recursos recebidos através do FIA – Fundo da Infância e da Adolescência, para a implementação do Incentivo aos Programas de atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas e autores de violência, do Município de Três Barras do Paraná.

RESOLUÇÃO: 004/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1225/2015 e,

Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião realizada no dia 19 de maio de 2021, Ata nº 198/2021,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar e ratificar a prestação de contas referente aos recursos recebidos através do FIA – Fundo da Infância e da Adolescência, para a implementação do Incentivo aos Programas de atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas e autores de violência, do Município de Três Barras do Paraná.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 19 de maio de 2021.

Keila Bernardete Campo
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente

PUBLICADO EM:

20/05/2021
Jornal AMP
Página 312
Edição 2267
Karine
Ass. Responsável